



	CORREIOS
SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º USO EXCLUSIVO DA ECT	
Data: ___/___/___	Ass.: ___

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912160753, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: *****	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (019) 2116-0706	FAX: (019) 2116-0498	
Endereço Eletrônico: www.campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: HELIO DE OLIVEIRA SANTOS		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 4.420.442	CPF: 721.114.708-30
Nome do Responsável: PAULO MALLMANN		
Cargo: SECRETARIO MUNIC DE FINANÇAS	RG: 30.768.249-3	CPF: 174.597.537-34
Nome do Responsável: CARLOS HENRIQUE PINTO		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	RG: 17.568.548	CPF: 089.733.888-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-150
Telefone: (14) 4009-3648	FAX: (14) 4009-3647	



Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br	
Diretor Regional: LUIZ ROBERTO PAGANI	
RG: 453.755-6	CPF: 603.858.988-00
Gerente Comercial : VINICIUS GARCIA DA COSTA	
RG: 7.655.333 – SSP/SP	CPF: 026.128.228-76

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA PRODUTOS Nº 9912160753**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2009 até 23 de janeiro de 2010, em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratada, que passa a ser:

Nome do Responsável: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
Cargo: GERENTE COMERCIAL	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. Atribui-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ **1.211.690,00** (hum milhão, duzentos e onze mil seiscentos e noventa reais) para o período de prorrogação, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 24 de janeiro de 2007, termos aditivos posteriores, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

HELIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ROBERTO PAGANI
Diretor Regional

PAULO MALLMANN
SECRETARIO MUNIC DE FINANÇAS

**MARCOS VENICIO BARBOSA DA
COSTA**
Gerente Comercial

CARLOS HENRIQUE PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURIDICOS

TESTEMUNHAS:

NOME:Juliana Rodrigues da Silva
CPF:223.356.348-44

NOME:Norberto Francisco de Souza
CPF:721.125.498-04